



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## PORTARIA N. 1249/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista o que consta no **Processo n. 029886/2016-91**, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB) desta Universidade,

### RESOLVE:

I – Considerar concedido à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAIXÃO DE LIMA**, matrícula SIAPE-1153434, ocupante do cargo efetivo de ENGERMEIRA-ÁREAm lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB), com fundamento na legislação acima referida, o **Adicional de Insalubridade** previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, **no GRAU MÉDIO, com vigência a partir de 09 de novembro de 2016**, de acordo com o **Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho (LTSIT) nº 013/2017**, emitido pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) desta Universidade, em razão das atividades habituais e permanentes desenvolvidas pela interessada na CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA daquele Hospital.

II – O Adicional de Insalubridade ora concedido **será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício** da interessada, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 10 de março de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor